

Lei nº 27  
de 25 de fevereiro de 1956

18

## Dispositivo sobre a criação de Escola.

O povo do município de Senhora do  
Paredão, por seus representantes deere-  
tor, e em seu nome sancionou a  
seguinte Lei:

Art 1º Fica criada uma Escola Rural  
no lugar denominado "Estiva", neste Mu-  
nicipio, com a denominação "Jose Pacheco".

Art 2º Fica o Prefeito autorizado a usar  
dotação própria para as despesas des-  
ta lei.

Art 3º Entrará a presente lei em vi-  
gor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário -  
Cláusula portanto, a todos a quem no  
cumprimento desta lei pertencer que  
a cumpram e fazer executar tão in-  
terinamente como nela se contém -

Prefeitura Municipal de Senhora do Paredão  
aos 25 de fevereiro de 1956  
Jose Paulo de Jesus (Prefeito)  
Arleido Resende (Secretario)